

- 二、該等郵票印刷成二萬五千張小版張，其中六千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自二零二六年一月二十三日起生效。

二零二五年十二月十一日

行政長官 岑浩輝
2. Os selos são impressos em 25 000 folhas miniatura, das quais 6 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 23 de Janeiro de 2026.

11 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 269/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2025

- 行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2010號法律《社會保障制度》第二十六條的規定，作出本批示。

一、第4/2010號法律《社會保障制度》第二十五條第一款（三）項、（四）項、（六）項及（七）項所指給付的金額改為：

失業津貼………… 每日二百一十澳門元；

疾病津貼………… 屬沒住院的情況，每日一百八十澳門元；

屬住院的情況，每日二百四十澳門元；

結婚津貼………… 四千澳門元；

喪葬津貼………… 五千二百澳門元。

Subsídio de desemprego…… 210 patacas por dia;

Subsídio de doença………… 180 patacas por dia, sem internamento hospitalar;

240 patacas por dia, com internamento hospitalar;

Subsídio de casamento…… 4 000 patacas;

Subsídio de funeral………… 5 200 patacas.

二、本批示自二零二六年一月一日起生效。

二零二五年十二月十八日

行政長官 岑浩輝
- Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das prestações a que se referem as alíneas 3), 4), 6) e 7) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), passam a ser os seguintes:

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026.

18 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.